



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA 29ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA
NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2018, NA VARA DO TRABALHO DE
XANXERÊ**

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor José Ernesto Manzi, presidiu a correição ordinária na Vara do Trabalho de Xanxerê, conforme o Edital CR nº 11/2018, disponibilizado no DEJT em 22-8-2018, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, bem assim encaminhado ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Xanxerê, tendo sido recebido pelos Ex.mos Juízes do Trabalho Régis Trindade de Mello, Titular, e Alessandro Friedrich Saucedo, Substituto. Os processos, na Unidade, tramitam em meio físico e eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação nº: 7.729/89

1.2 Data da instalação: 10-7-1989

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Abelardo Luz, Bom Jesus, Coronel Martins, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Formosa do Sul, Galvão, Ipuçu, Irati, Jupiá, Lajeado Grande, Marema, Novo Horizonte, Ouro Verde, Passos Maia, Ponte Serrada, Quilombo, Santiago do Sul, São Domingos, São Lourenço do Oeste, Vargeão e Xaxim.

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Régis Trindade de Mello	18-11-2013	NÃO

Juiz Substituto	Desde
Alessandro Frierich Saucedo	20-01-2014

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Adriano Chiodi	TJ	Assistente FC-02	29-9-2015
Alcindo Copetti	TJ		29-11-1994
Ana Cristina Pandolfo	TJ		25-11-2016

Andre Pizzi Pinheiro	TJ	Assistente de Juiz FC-05	29-5-2015
Aureo Fortunatti	AJ - Execução de Mandados		6-10-1997
Camila Scheid Tropia de Campos Martins	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	8-8-2014
Carla Graciolli Ribeiro	TJ		7-10-2016
Dione Jose Bonet	TJ	Assistente FC-02	13-7-2015
Edemar Luiz Maleski	AJ - Execução de Mandados		7-5-1999
Fabio Ricardo Rigoni	AJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	11-3-2014
Geovane Denker Maldonado	TJ	Assistente FC-04	8-7-2014
Giancarlo Rossetto	AJ - Execução de Mandados		13-1-2017
Jairo Lanza Nova	AJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	19-5-2003
Karla Tenorio Correia da Silva	AJ		2-2-2015
Liana Andreia Mazzetto	TJ		3-11-2015
Paula Pagani Nesi	TJ		2-12-2013
Sara de Freitas Batista	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	2-10-2014
Silvana Liczbinski	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	27-10-1998
Total de servidores (inclui 3 Oficiais de Justiça):			18
Lotação paradigma: 15 servidores. Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a Unidade está com a lotação paradigma. Em relação à lotação dos Oficiais de Justiça, a Unidade está com a lotação paradigma.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade conta com dois estagiários.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, as audiências são realizadas de segundas a quintas-feiras no período da tarde, regularmente. Eventualmente, são realizadas audiências às sextas-feiras, e também em duas manhãs por semana, neste caso não havendo uma pauta regular em razão da marcação de férias e do deslocamento do Juiz Substituto.

2.1 Pauta de audiências

(fonte: Pautas e atas na internet e PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Xanxerê	1º-10-2018	34	2-12-2019	461	24-1-2019	149

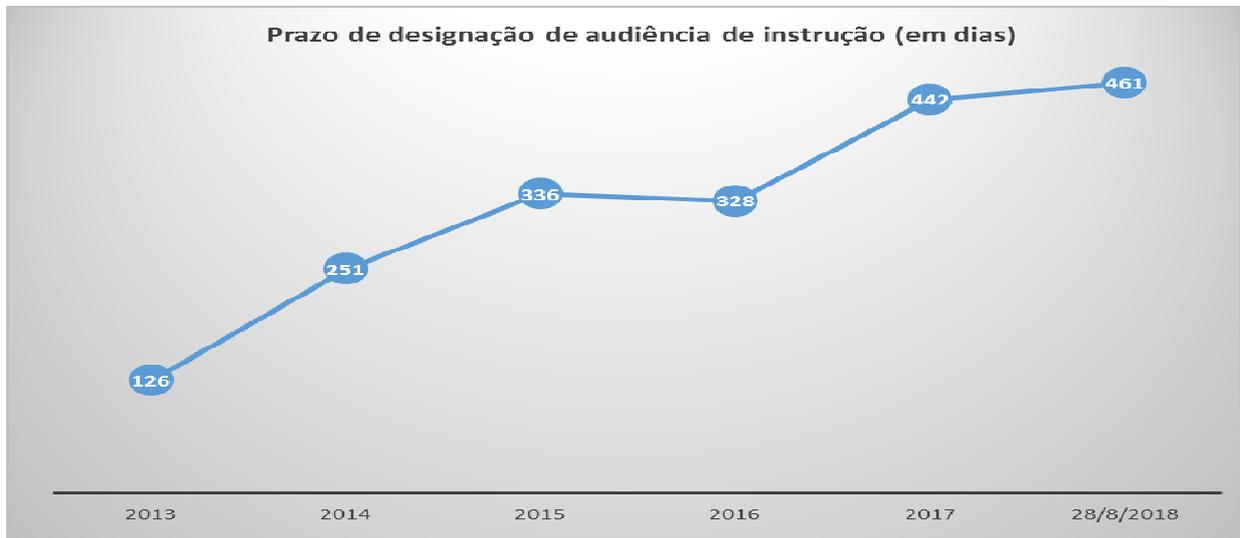
Observação: Consulta às pautas de audiências em 28-8-2018.

A pauta de audiências de instrução da Unidade está entre as mais alongadas do Estado.

Tal assunto foi objeto de determinação nas correições

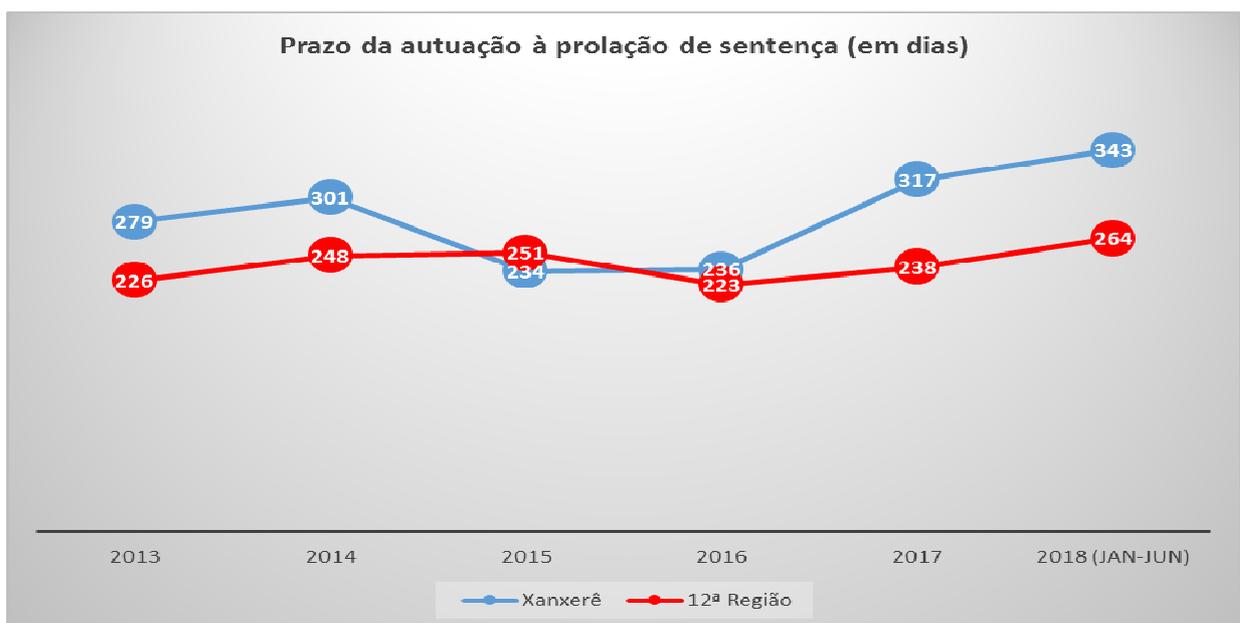
anteriores, pelo menos desde 2015 e, ao invés de diminuir, os prazos estão aumentando anualmente.

Analisando as informações da pauta, verificou-se que, em 28-8-2018, o prazo para designação de audiências de instrução está em 461 dias, sendo designadas para 02-12-2019, conforme gráfico abaixo:



Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano, com exceção de 2018, que foi verificado em 28-8-2018.

Esses prazos de designação de audiências influenciam diretamente no prazo médio da autuação à prolação da sentença e no IGEST. A Vara do Trabalho, desde 2013, quando este dado começou a ser coletado, se manteve entre 300 e 234 dias. No entanto, nos dois últimos anos teve um aumento considerável, chegando a 343 dias em 2018, conforme gráfico abaixo.



Fonte: e-Gestão.

2.2 Prazos Médios

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
Vara do Trabalho de Xanxerê	72,82	85,29	12,41	326,48
Média da 12ª Região	75,27	112,90	25,81	246,63

Observação: Dados de janeiro a agosto de 2018.

2.3 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2017	2018
Vara do Trabalho de Xanxerê	3.541	1.741
Média da 12ª Região	2.597	1.312

Observação: Dados até agosto de 2018.

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte) e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT nº 63, considerando-se os processos recebidos.

A Vara do Trabalho de Xanxerê está enquadrada na faixa de movimentação processual entre 2.001 a 2.500 processos. Os dados de 2018 referem-se ao acumulado até o mês de agosto.

3.1 Fase de conhecimento

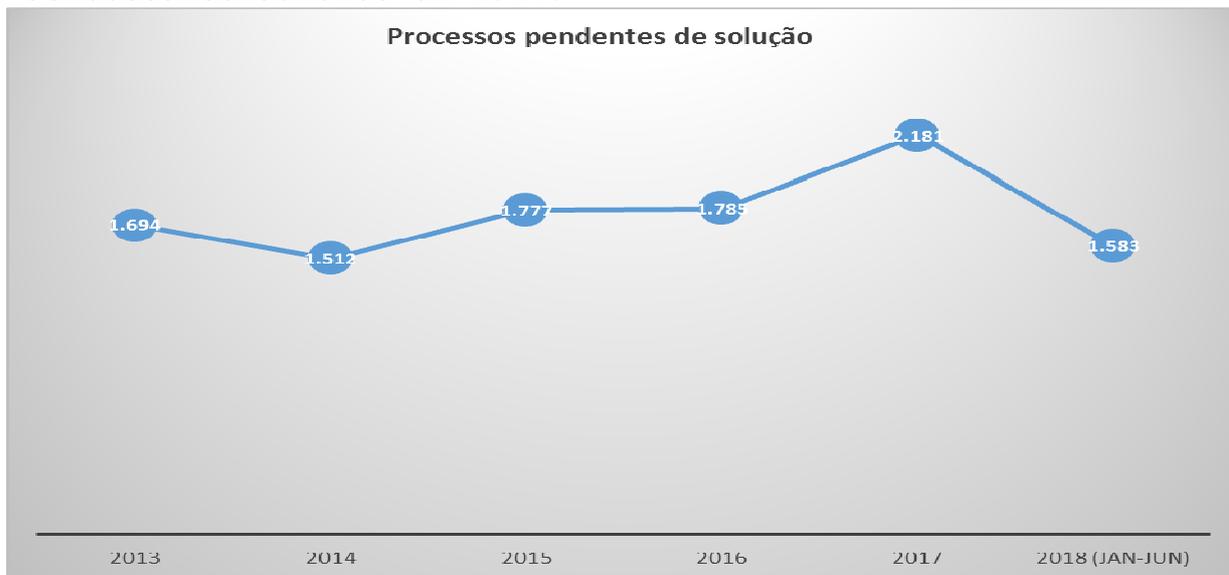
(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Vara do Trabalho de Xanxerê	2017	2.477	2	2.479	2.173	2.181	2.018	3.334
	2018	912	4	916	1.552	1.583	1.562	2.688
Média do Porte	2017	2.352	10	2.362	2.153	1.515	2.217	2.539
	2018	1.011	5	1.015	1.366	1.185	1.390	2.148
Média da 12ª Região	2017	1.525	7	1.532	1.588	1.112	1.586	2.097

Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. ⁽³⁾Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de

processos pendentes de solução, que vem se mantendo desde 2013, não obstante aumento em 2017.



3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Vara do Trabalho de Xanxerê	2017	565	360	0	0	30	73	531	448	979
	2018	306	500	0	0	297	44	591	195	786
Média do Porte	2017	467	310	0	0	50	104	705	674	1.379
	2018	253	249	0	0	146	136	718	653	1.371
Média da 12ª Região	2017	523	424	3	3	44	71	770	435	1.205

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2015	2.427	9,32%
2016	2.305	-5,03%
2017	2.477	7,46%

4 PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	308
	Aguardando encerramento da instrução	1.223
	Aguardando prolação de sentença	52
	Aguardando cumprimento de acordo	219
	Com sentença aguardando finalização na fase	886

	Subtotal	2.688
Liquidação	Pendentes de liquidação	42
	Liquidados aguardando finalização na fase	65
	No arquivo provisório	0
	Subtotal	107
Execução	Pendentes de execução	591
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	31
	No arquivo provisório	195
	Subtotal	817
Total		3.612

Observações: Dados de 31-8-2018. Total de processos em trâmite quando da inspeção correcional anterior: 4.314.

5 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a agosto de 2018.

5.1 Fase de conhecimento

Do ajuizamento da ação até		Vara	12ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	73	75
	exceto Rito Sumaríssimo	85	113
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	69	97
	exceto Rito Sumaríssimo	410	316
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	68	102
	exceto Rito Sumaríssimo	403	324

5.2 Fase de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação	Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	52	87
exceto Rito Sumaríssimo	61	122

5.3 Fase de execução

Do início ao encerramento da execução	Vara	12ª Região
Ente Privado	1.951	682
Ente Público	485	738

5.4 Do ajuizamento ao arquivamento

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	600	345
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	959	690
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	1.652	1.504

6 TAXAS DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

6.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
Vara do Trabalho de Xanxerê	2017	2.173	1.088	50,07%
	2018	1.552	721	46,46%
Média do Porte	2017	2.153	1.242	57,72%
	2018	1.366	732	53,60%
Média da 12ª Região	2017	1.588	749	47,15%

6.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
Vara do Trabalho de Xanxerê	2017	2.644	2.790	51,34%
	2018	1.665	2.081	55,55%
Média do Porte	2017	2.863	1.899	39,88%
	2018	1.441	1.499	50,98%
Média da 12ª Região	2017	2.017	1.379	40,61%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

6.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
Vara do Trabalho de Xanxerê	2017	570	987	63,39%
	2018	604	753	55,49%
Média do Porte	2017	429	1.400	76,54%
	2018	317	1.376	81,26%
Média da 12ª Região	2017	495	1.219	71,10%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

7 PRODUTIVIDADE E PRAZOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES

Os dados de produtividade e prazos apresentados, à exceção dos itens 7.1 e 7.2, cuja consulta e relatório datam de 13-9-2018, referem-se ao acumulado até o mês de julho.

7.1 Registro de mandados pendentes de distribuição no PJe

(fonte: PJe)

Conforme verificado no PJe em 13-9-2018, encontravam-se pendentes de distribuição para os Oficiais de Justiça **29** mandados, sendo o mais antigo de 30-8-2018.

7.2 Registro de mandados com Oficiais de Justiça*(fonte: SAP1 e PJe)*

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Aureo Fortunatti	27	27	0
Edemar Luiz Maleski	5	4	1
Giancarlo Rossetto	21	21	0
Total	53	52	1

7.3 Diligências realizadas e mandados cumpridos por ano*(fonte: Publicação SEEST)*

Ano	Diligências positivas	Diligências negativas	Total diligências	Mandados cumpridos
2017	3.910	1.176	5.086	4.062
2018	1.537	563	2.100	1.653

7.4 Diligências realizadas em 2018*(fonte: Publicação SEEST)*

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Aureo Fortunatti	627
Edemar Luiz Maleski	793
Giancarlo Rossetto	680
Média de diligências por OJ da 12ª Região	625

7.5 Prazo Médio para Cumprimento dos Mandados em 2018*(fonte: Publicação SEEST)*

Oficial de Justiça	Prazo médio
Aureo Fortunatti	3,30
Edemar Luiz Maleski	3,71
Giancarlo Rossetto	4,17
Prazo Médio dos OJs da 12ª Região	8,93

8 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juizes na Vara do Trabalho de Xanxerê, nos anos de 2017 e de janeiro a agosto de 2018.

8.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos concluídos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2017	
	Rito Sumarís-simo	exceto Rito Sumarís-simo	Soluções	Conciliados	Total	Prazo vencido
Régis Trindade de Mello (Titular)	5,57	2,79	1.243	706	1	0
Alessandro Friedrich Saucedo	3,74	15,03	929	382	27	0
Não identificado pelo e-Gestão	5,66	11,15	1	0	0	0

Ano: 2018

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-8-2018	
	Rito Sumarís-simo	exceto Rito Sumarís-simo	Soluções	Conciliados	Total	Prazo vencido
Régis Trindade de Mello (Titular)	2,95	3,83	1.046	518	19	0
Alessandro Friedrich Saucedo	12,45	18,72	506	203	33	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

8.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		Total
					Conhecimento	Execução	
Régis Trindade de Mello (Titular)	38	1.017	373	168	305	22	1.923
Alessandro Friedrich Saucedo	34	975	489	47	66	7	1.618

Ano: 2018

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		Total
					Conhecimento	Execução	
Régis Trindade de Mello (Titular)	81	327	301	36	345	10	1.100
Alessandro Friedrich Saucedo	41	271	253	13	60	3	641

9 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Vara do Trabalho de Xanxerê, considerando o período de JUL/17 a JUN/18, apresentou o IGEST de **0,4534**, que indica que a Unidade está na **28ª** colocação na Região e **3ª** de 5 no seu porte.

Os gráficos abaixo apresentam a evolução da Unidades Judiciária em relação ao Índice e à sua posição desde o início do levantamento:

Gráfico da evolução do índice:

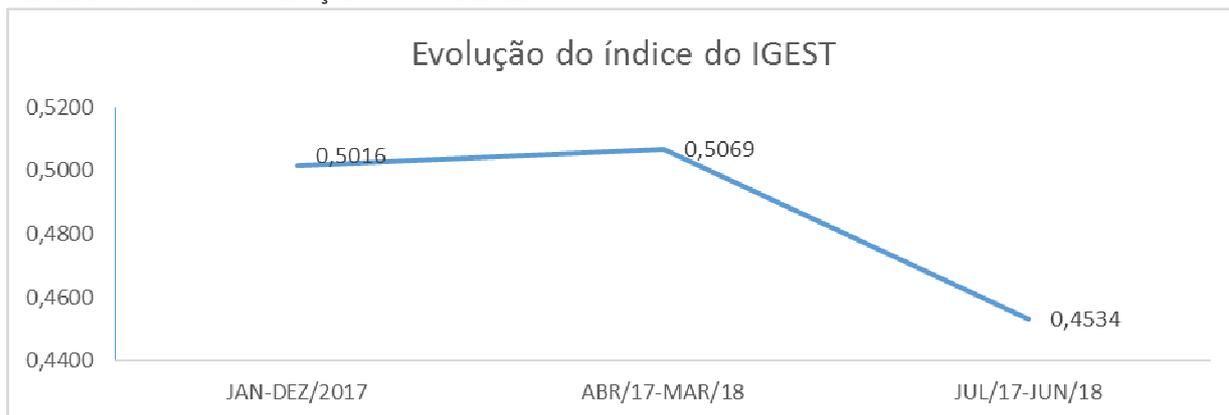
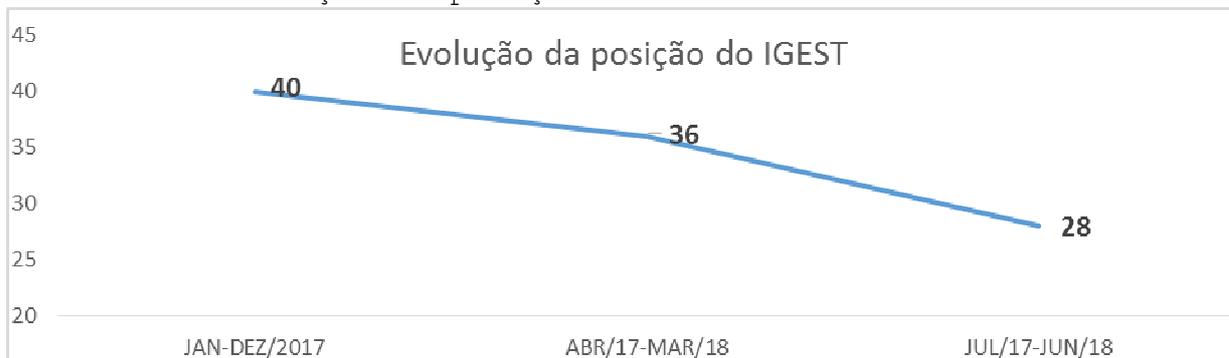


Gráfico da evolução da posição:



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST, referentes ao último período do levantamento:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,4208	0,6316	0,3648	0,3805	0,4696

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as 25% com desempenho menos satisfatório na 12ª Região no mesoindicador "Celeridade" e que os mesoindicadores "Acervo", "Taxa de congestionamento" e "Força de trabalho" estão na faixa média da Região - onde se localizam 75% das Unidades.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores influenciaram negativamente:

Indicador	Índice	Valor	Forma de apuração
Idade média do pend. de julgamento	0,6311	1,04	Média do ano dos processos pendentes de julgamento no final do período de referência
Pendentes	0,5787	3.067	Pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução
Prazo médio na fase de conhecimento	0,5177	326,21	Média de dias entre a autuação e a baixa na fase de conhecimento
Prazo médio na fase de execução	1,000	1.211,50	Média de dias entre o início e o encerramento da execução
Taxa de conciliação	0,4520	47,97	(conciliações/solucionados)*100
Taxa de Solução	0,4243	128,03	(solucionados/recebidos)*100
Taxa de congestionamento no conhecimento	0,6062	47,43	100*(pendentes de baixa no conhecimento/(baixados no conhecimento + pendentes de baixa no conhecimento))
Produtividade por servidor	0,5534	177,95	(Baixados na fase de conhecimento + Baixados na fase de execução)/Servidores em atividade

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que o prazo médio na fase de execução teve grande impacto no resultado deste índice. Os processos com execução encerrada no período tiveram o prazo médio de 1.211 dias. Este elevado prazo pode ser resultado da baixa de execuções que estavam no arquivo provisório há anos, a declaração de prescrição intercorrente em processos parados ou pode ter havido equívocos no lançamento dos movimentos no SAP1 e no PJe.

Outros indicadores que tiveram grande impacto negativo no IGEST foram a quantidade de processos pendentes e a taxa de congestionamento no conhecimento. Segundo o e-Gestão, a Unidade possuía em 30-6-2018, 3.067 processos pendentes, e a taxa de congestionamento no conhecimento ficou em 47,43%.

Outro indicador que teve impacto negativo no índice foi a idade média dos processos pendentes de julgamento, que apresenta a média do ano dos processos que ainda não tiveram sentença. Portanto, a existência de processos antigos ainda na fase de conhecimento faz com que este indicador apresente valor elevado.

O prazo médio na fase de conhecimento indicou que, no período, os processos demoram, em média 326 dias.

Portanto, para uma melhora no IGEST, os Juízes devem concentrar esforços para o julgamento de processos antigos e a

Secretaria deve atuar de forma mais incisiva na baixa de processos de execução.

Por fim, cabe registrar e parabenizar a Unidade pela evolução na sua posição no IGEST.

10 METAS TRT-SC 2018

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2018	Grau de cumprimento da meta (até julho/18)
<i>Meta 1: Baixar pelo menos 92% da quantidade de execuções iniciadas no período.</i>	171,22%
<i>Meta 1.1: Aumentar em 6% o número de audiências realizadas na fase de execução com relação ao ano base 2014.</i>	25,00%
<i>Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes com relação ao ano anterior.</i>	118,02%
<i>Meta 5: Julgar pelo menos 92% da quantidade dos processos de conhecimento distribuídos no período.</i>	184,86%
<i>Meta 5.1: Julgar 90% dos processos distribuídos até 31-12-2016, no 1º grau.</i>	90,79%
<i>Meta 5.2: Julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 2015, no 1º grau.</i>	100,00%
<i>Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base de 2016 em 4%, no 1º grau.</i>	65,12%
<i>Meta 9: Aumentar, em 2018, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.</i>	89,29%

Fonte: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/pe/intranet/Metas%202018/Metas2018.jsp>

11 CADASTRO DE LIQUIDAÇÃO, EXECUÇÃO - CLE

O Cadastro de Liquidação e Execução - CLE (Resoluções CSJT nº 136/2014 e 185/2017) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR nº 92/2017 e Recomendação CR nº 01/2018.

A Vara e Xanxerê implantou o CLE em junho de 2017, e, segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, priorizou-se, nos últimos meses, a prolação de decisões de prescrição intercorrente em aproximadamente 260 processos, que retornaram à fase de execução. Atualmente, foram incluídos mais de 50 processos no CLE, ocorreram e ainda ocorrem erros de funcionamento do SAP em razão de mudança no sistema da Unidade, e se constata inconsistência na listagem, priorizando-se a análise minuciosa do andamento dos processos e de suas peculiaridades.

Quantidade incluída do CLE desde a implantação	Quantidade pendente de inclusão no CLE em 31-8-2018	
	Sem pendências estatísticas	Com pendências estatísticas
58	201	131

Fonte: SEESTP

Cumpra apenas recomendar à Secretaria que nos processos do arquivo provisório que não tiveram a declaração de prescrição intercorrente, sejam todos convertidos em PJe, na forma da Recomendação 01/2018 da Corregedoria Regional.

12 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no PROAD nº 9.360/2017, todas as recomendações específicas foram cumpridas, sendo aquelas de caráter geral objeto de análise juntamente com os processos selecionados na presente inspeção.

13 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Nº dos Processos		
RTOrd 0000274-40.2014.5.12.0025,	RTOrd 0000881-53.2014.5.12.0025,	RTOrd 0000892-82.2014.5.12.0025,
RTOrd 0000002-12.2015.5.12.0025,	RTOrd 0000222-44.2014.5.12.0025,	RTOrd 0002427-46.2014.5.12.0025,
RTOrd 0000442-08.2015.5.12.0025,	RTOrd 0000248-08.2015.5.12.0025,	RTOrd 0002368-58.2014.5.12.0025,
RTOrd 0001678-29.2014.5.12.0025,	RTSum 0000513-05.2018.5.12.0025,	RTSum 0000010-81.2018.5.12.0025,
RTOrd 0000536-19.2016.5.12.0025,	RTOrd 0002300-06.2017.5.12.0025,	RTOrd 0001177-07.2016.5.12.0025,
RTOrd 0000013-70.2017.5.12.0025,	RTOrd 0002494-40.2016.5.12.0025,	TOrd 0000125-39.2017.5.12.0025 e ExProvAS 0000026-35.2018.5.12.0025

14 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, complementadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- a) Há pronunciamento sobre a admissibilidade dos recursos.
- b) Os Ex.mo Juízes Titular e Substituto lotado estão presentes na Unidade Jurisdicional em quase todos os dias da semana sendo que, eventualmente, o Juiz Substituto atua remotamente no PJe.
- c) As audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata.
- d) Os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento é informado no item 3.1 e incidentais à fase de execução no item 5 da presente ata.
- e) Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do SERPRO, BACEN JUD, RENAJUD, INFOJUD, e da aplicação subsidiária dos art. 772 a 777 do CPC. Há registro fidedigno no sistema informatizado dos principais atos processuais praticados e o uso regular dos sistemas BACEN JUD e INFOJUD.

- f) Há inclusão em pauta de processos na fase de execução.
- g) Em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, está sendo instaurado o IDPJ- Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, conforme disposto no ar. 885-A da CLT.
- h) O Ex.mo Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta nº 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional.
- i) Durante a inspeção correcional a Secretaria está certificando os prazos processuais nas 72 horas subsequentes ao dia do vencimento.
- j) Foi verificada, em 22-8-2018, a existência de 299 processos fora de pauta, cuja listagem foi enviada à Unidade Judiciária.

15 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

15.1 Aguardando audiência (Conhecimento e Execução): analisado em 06-8-2018.

<p>Problema encontrado</p>	<p>Há 1.180 processos nestas tarefas, subdivididos em 92 subcaixas, sendo que alguns estão sem audiência designada. Esta tarefa, como o próprio nome diz, serve apenas para alocar processos que aguardam audiência, ou seja, não é sequer plausível que se encaminhe processos para esta tarefa sem audiência designada. Não bastasse isso, a criação de quase uma centena de subcaixas serve apenas para que alguns processos fiquem "perdidos", como é o caso da RTOrd 0002205-10.2016.5.12.0025 que está alocada na subcaixa "Aguardando audiência - 04.Citação Positiva RTOrd", mas não guarda qualquer relação com a subcaixa, haja vista que fora apresentado laudo, juntadas as manifestações das partes e prolatado despacho "apenas" para determinar a inclusão em pauta de instrução. Ou seja, deveria, se fosse o caso, estar alocado em uma das 15 subcaixas com títulos de designação de instrução. Ademais, deixar nesta tarefa somente processos com audiência designada e sem a criação de subcaixas facilita a identificação daqueles que foram encaminhados para ela equivocadamente, porquanto naqueles cuja audiência já fora marcada, o sistema anexa referida data logo abaixo do número do processo, de forma que visualmente se percebe aqueles que ainda não houve designação. Ou seja, como está, só pelo fato de ter que abrir mais de 90 subcaixas para se saber em quais processos já houve designação, até mesmo para controle, já é um trabalho hercúleo e desgastante.</p>
<p>Recomendação/ Determinação</p>	<p>DETERMINA-SE à Secretaria que efetue uma varredura na tarefa, mantendo nesta apenas os processos que tenham efetivamente audiência designada e encaminhe os demais processos para as tarefas adequadas, lançando prazos e informações no GIGS, se for o caso, de modo a auxiliar no controle dos atos/prazos processuais.</p> <p>DETERMINA-SE, ainda, à Secretaria que se abstenha de criar subcaixas desnecessárias que causam lentidão no sistema, e concentre esforços em tarefas que necessitam de atenção/supervisão.</p>

Exemplo	RTOrd 0002205-10.2016.5.12.0025, RTSum 0000365-91.2018.5.12.0025, RTOrd 0000638-41.2016.5.12.0025, RTOrd 0000339-30.2017.5.12.0025, RTOrd 0000290-52.2018.5.12.0025, HoTrEx 0000227-27.2018.5.12.0025, RTSum 0000408-28.2018.5.12.0025, RTOrd 0002186-04.2016.5.12.0025, Monito 0000444-70.2018.5.12.0025 e RTOrd 0002396-21.2017.5.12.0025.
Problema encontrado	Subcaixa "22.6 Designar audiência de instrução 3". Verifica-se excesso de conclusões para despachar o que poderia ser feito de ofício, ocasionando atos desnecessários e retrabalho. Como exemplo cita-se a RTOrd 0001221-89.2017.5.12.0025 que na ata de id. 964605f determinou: "Voltem conclusos para inclusão em pauta de instrução (3 sem 4)", todavia, ao invés de incluí-lo em pauta, foi feita nova conclusão cujo despacho repetiu determinação anterior: "À pauta de instrução (3 sem 4)". O processo ainda não foi incluído em pauta.
Recomendação/Determinação	DETERMINO que a Secretaria se abstenha de fazer conclusão desnecessária, haja vista a repetição constatada, e proceda de ofício, nos termos do art. 203, § 4º do CPC, sempre que possível, evitando-se conclusões em excesso. RECOMENDA-SE, ainda, que o Magistrado dê parâmetros nos despachos a fim de evitar sucessivas conclusões e retrabalho.
Exemplo	RTOrd 0002020-35.2017.5.12.0025 e RTOrd 0001221-89.2017.5.12.0025

15.2 Tarefa: Aguardando prazo recursal e Aguardando término dos prazos (conhecimento, liquidação e execução): analisado em 06-8-2018.

Problema encontrado	Diversas subcaixas criadas nessas tarefas. Considerando serem estas tarefas automatizadas, ou seja, após o decurso do prazo o processo é encaminhado à tarefa prazo vencido pelo próprio sistema, torna-se absolutamente desnecessária e sem sentido a criação de subcaixas nestas tarefas.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria se abstenha de criar subcaixas desnecessárias que causam lentidão no sistema, e concentre esforços em tarefas que necessitam de supervisão.

15.3 Tarefa: Análise do Conhecimento: analisado em 06-8-2018.

Problema encontrado	Há 132 processos subdivididos em 22 subcaixas, sendo o mais antigo desde 27-10-2017.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria se abstenha de manter processos por mais de 48 horas nesta tarefa, porquanto não faz sentido manter e/ou acumular processos em tarefa que serve apenas para passagem/distribuição, ou seja, visa o encaminhamento para tarefas específicas, o que torna bastante inapropriado a criação de subcaixas nesta tarefa. Ademais, o acúmulo pode ocasionar atrasos desnecessários ou prejuízos ao reclamante, haja vista que uma tarefa simples como a inclusão em pauta de encerramento, conforme determinado no despacho de id. a913626 (RTOrd 0000473-57.2017.5.12.0025), aguarda cumprimento desde 27-10-2017 (há diversos processos em situação semelhante). Por esta razão, considera-se que o processo citado esteja "perdido" e o reclamante sendo prejudicado por procedimento trabalhoso, tumultuário e desnecessário.

15.4 Tarefa: Cumprimento de providências: analisado em 06-8-2018.

Problema encontrado	Observa-se que foram criadas subcaixas "0000 Prazos em Aberto" e alocados 59 processos em conhecimento, 8 em liquidação e 101 em execução. Em que pese se tratarem de subcaixas relacionadas a prazos, verifica-se que alguns não tem prazos lançados no GIGS, ou não deveriam estar nas referidas subcaixas.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que efetue uma varredura nestas subcaixas, mantendo apenas os processos que efetivamente aguardam prazo (lançando informações/prazos no GIGS, se for o caso, de modo a auxiliar no controle dos prazos processuais) e encaminhe os demais para as tarefas adequadas. DETERMINA-SE, também, que se abstenha de criar muitas subcaixas, porquanto, além de ocasionar lentidão, proporcionam, por vezes, alguns equívocos que certamente causarão atrasos na tramitação. Ademais, verifica-se que foram criadas diversas subcaixas relacionadas à execução na tarefa de conhecimento, ou seja, ou são subcaixas inúteis, ou o processo não foi encaminhado para fase correta. Saliento, ainda, que há tarefas específicas para BACEN, INFOJUD, RENAJUD, etc., razão pela qual, também se apresenta inapropriado a criação de subcaixas em tarefas inadequadas para tal fim.
Exemplo	ConPag 0001178-89.2016.5.12.0025 (foi apensado), ConPag 0000286-15.2018.5.12.0025 (já deveria estar arquivado), RTOrd 0002602-35.2017.5.12.0025 e RTOrd 0000580-04.2017.5.12.0025 (ambos sem prazo no GIGS).

15.5 Tarefa: Preparar ato de comunicação: analisado em 06-8-2018.

Problema encontrado	Subcaixa "prazo em aberto". Há 10 processos nesta subcaixa, sendo o mais antigo desde 22-6-2018. Verifica-se que não há coerência na manutenção de processos nesta subcaixa, tampouco se mostra plausível a criação desta, porquanto se trata de tarefa para criar ato de comunicação e não aguardar término de qualquer prazo que seja. Salienta-se, mais uma vez, que tais procedimentos podem ocasionar atrasos desnecessários, bem com gerar prejuízos aos reclamantes. Como exemplo cita-se a RTOrd 0002133-86.2017.5.12.0025 que aguarda um prazo inexistente, pois não há prazo lançado no GIGS, tampouco aguarda prazo de expediente. Assim, por óbvio, denota-se que este processo está "perdido", haja vista que o perito apresentou laudo complementar em 21-5-2018, mas até o momento as partes não foram intimadas para manifestação acerca deste.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria se abstenha de criar subcaixas desnecessárias que causam lentidão no sistema, e concentre esforços em tarefas que necessitam de supervisão constante. RECOMENDA-SE, ainda, que a Secretaria observe o constante no § 1º do art. 40 do Provimento CR, tanto no processo citado, quanto em casos semelhantes.

15.6 Tarefa: Aguardando laudo pericial (Conhecimento e Liquidação): analisado em 06-8-2018.

Problema encontrado	Há em ambas as tarefas 24 (vinte e quatro) subcaixas, nominando os peritos que atuam na Unidade, sendo nelas alocados os processos atribuídos a cada um, inclusive com subcaixas contendo processos cuja entrega do laudo esteja "atrasada". Tal procedimento, ainda que possa ser um facilitador para alocação e localização dos processos, em primeira análise, mostra-se contraproducente, no sentido de que basta o uso da ferramenta GIGS para que seja feito o
----------------------------	--

	devido controle dos prazos.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que evite a criação de subcaixas desnecessárias nestas tarefas, haja vista causarem excessiva lentidão no sistema. Para o controle dos prazos processuais, é suficiente o correto uso da ferramenta GIGS, importante auxiliar neste sentido.

15.7 Tarefa: Análise de Execução: analisado em 06-8-2018.

Problema encontrado	Subcaixa "Decisões Execuções - Dr. Régis". Há nesta subcaixa 24 processos alocados, aguardando conclusão para prolação de decisões sobre embargos/impugnações à conta de liquidação, sendo o mais antigo pendente desde 12-6-2018.
Recomendação/ Determinação	Considerando-se que a tarefa de Análise de Execução tem por objetivo a distribuição de processos para tarefas específicas, é desaconselhável a criação de subcaixas. DETERMINA-SE à Secretaria que se abstenha de manter processos nesta tarefa por mais de 48 horas. DETERMINA-SE, ainda, a imediata conclusão dos processos alocados na subcaixa "Decisões Execuções - Dr. Régis" ao magistrado para prolação de decisão, observando-se o disposto no art.60, §3º, do Provimento CR nº 01/2017.

15.8 Tarefa: Cumprimento de providências (Execução): analisado em 06-8-2018.

Problema encontrado	Subcaixa "Prazo OJ". Observa-se a existência de alguns processos nesta subcaixa cujos prazos para cumprimento de mandado/notificação pelo Oficial de Justiça encontram-se expirados. Observa-se, ainda, estarem alocados os autos RTOrd 0010156-89.2015.5.12.0025, que se encontram aguardando resultado de venda direta do bem penhorado pelo Leiloeiro, não guardando qualquer relação com o objetivo específico desta subcaixa.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que promova uma varredura na tarefa, a fim de cobrar o estrito cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça dentro do prazo previsto no art. 82 do Provimento, devendo ser dado prioridade aos processos pendentes há mais tempo, bem como realocar os processos que não guardem relação com o objetivo da subcaixa nas tarefas adequadas.
Exemplo	ACP 0010402-85.2015.5.12.0025, ET 0000258-81.2017.5.12.0025, RTOrd 0011637-87.2015.5.12.0025, RTOrd 0000644-14.2017.5.12.0025

15.9 Recomendações específicas em processos: analisados em 07 a 06-8-2018.

Processo	RTOrd 0000274-40.2014.5.12.0025
Físico/PJe	Físico
Problema encontrado	Processo permaneceu sem movimentação de abril de 2015 a março de 2018, sendo que ainda está na fase de conhecimento.
Recomendação/ Determinação	ATENTE a Secretaria a fim de evitar demora e prejuízos às partes.
Processo	RTOrd 0000881-53.2014.5.12.0025

Físico/PJe	Físico
Problema encontrado	Observa-se que os autos permaneceram sem movimentação desde o despacho exarado em 23-9-2016 até 15-5-2018, quando houve peticionamento de uma das partes autoras, informando o endereço da testemunha. Nesse período, foram lançados vários eventos no SAP do tipo "Preparo - Pauta de instrução" e similares, sem ter sido designada audiência de instrução.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que evite demora na prática dos atos processuais como a ora constatada. Ademais, constou na ata da correição de 2017 a determinação para que fosse priorizado o julgamento dos processos autuados até 2014, o que não ocorreu neste processo.

Processo	RTOrd 0000892-82.2014.5.12.0025
Físico/PJe	Físico
Problema encontrado	Verifica-se que o processo permaneceu à margem da pauta de instrução em desacordo com a determinação de fl. 333 e sem qualquer justificativa de 22-7-2015 a 08-3-2018, ocasião em que a reclamante desistiu da oitiva e requereu o encerramento.
Recomendação/Determinação	ATENTE-SE a Secretaria a fim de evitar excessivas demora e prejuízos às partes.

Processo	RTOrd 0001678-29.2014.5.12.0025
Físico/PJe	Físico
Problema encontrado	Observa-se que, quando da homologação do acordo à fl. 186, não foi analisada a questão da necessária alteração da situação do executado junto ao BNDT. Observa-se, ainda, que as obrigações de fazer a que restou condenado o réu pela sentença das fls. 51/53 e verso (anotação de CTPS e entrega de guias do seguro-desemprego) não foram até o momento comprovadas nos autos.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado para decidir, no prazo de cinco dias.

Processo	RTSum 0000513-05.2018.5.12.0025
Tarefa	Aguardando laudo pericial - Cleber Marques
Problema encontrado	Processo aguardando laudo pericial sem controle de prazo pela Secretaria, porquanto não há prazo no expediente de intimação do perito, tampouco lançamento no GIGS.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que se abstenha de criar subcaixas para controlar prazos e adote o GIGS como ferramenta indispensável para controle de prazos e informações relevantes. Feito isso, RECOMENDA-SE a abertura da ferramenta GIGS sempre, como um pré-requisito para assumir qualquer processo, porquanto esta é uma ferramenta que possibilita: <ul style="list-style-type: none"> - verificar recomendações, determinações, prazos, pendências, relatórios; - cadastrar prazos, determinações futuras, recomendações e orientações a serem feitas, instruções, dicas; - excluir prazos vencidos, tarefas já realizadas ou qualquer informações que possa tumultuar o processo ou causar atraso

	para a realização do ato a ser feito; e - gerar relatórios no campo "observações" por meio de busca do nome do servidor cadastrado, por palavra chave ou por expressão, etc., desde de que previamente alimentado. Adotados esses procedimentos, não haverá mais a necessidade de criação de subcaixas em excesso, pois a maioria dos processos ficará na raiz das tarefas, de forma a otimizar o sistema e os trabalhos de Secretaria.
--	--

Processo	RTOrd 0000536-19.2016.5.12.0025
Tarefa	Aguardando laudo pericial - Liquidação
Problema encontrado	Processo aguardando cálculo de liquidação, tendo sido intimado o perito em 25-01-2018, e reiterado em 02-04-2018 e 27-04-2018.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que diligencie junto à expert, no prazo de cinco dias, a fim de cobrar a apresentação do laudo, bem como efetue rígido controle dos prazos processuais no tocante aos processos que aguardam resultado de perícias, doravante.

Processo	RTOrd 0002300-06.2017.5.12.0025
Tarefa	Aguardando laudo pericial - Cleber Marques
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 13-03-2018, aguardando laudo pericial sem controle de prazo pela Secretaria, porquanto não há prazo no expediente de intimação do perito, tampouco lançamento no GIGS
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que diligencie junto à expert, no prazo de cinco dias, a fim de cobrar a apresentação do laudo, bem como efetue rígido controle dos prazos processuais no tocante aos processos que aguardam resultado de perícias, doravante.

Processo	RTOrd 0001177-07.2016.5.12.0025
Tarefa	Aguardando laudo pericial - Dirceu Ronnau
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 17-05-2018, quando intimado o perito para apresentar cálculo de liquidação.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que diligencie junto à expert, no prazo de cinco dias, a fim de cobrar a apresentação do laudo, bem como efetue rígido controle dos prazos processuais no tocante aos processos que aguardam resultado de perícias, doravante.

Processo	RTOrd 0000125-39.2017.5.12.0025
Tarefa	Aguardando término dos prazos - 04.PrazoReu
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde a petição protocolada em 08-03-2018 (id. eba5f48).
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça os autos conclusos ao magistrado para as providências cabíveis, no prazo de cinco dias.

Processo	ExProvAS 0000026-35.2018.5.12.0025
Tarefa	Aguardando término dos prazos
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde a petição protocolada em 23-05-2018 (id. 3af4b0d).
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça os autos conclusos ao magistrado para as providências cabíveis, no prazo de cinco dias.

16 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações específicas realizadas nos processos analisados foram encaminhadas à Unidade Judiciária em 29-8-2018 e durante a inspeção correcional verificou-se o pleno cumprimento.

17 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES GERAIS

- a) Determina-se que a Secretaria informe, até 10-12-2018, o prosseguimento das 70 ações cuja reclamada é a "Diplomata".
- b) Com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os Juízes devem concentrar esforços para o julgamento de processos antigos e a Secretaria deve atuar de forma mais incisiva na baixa de processos de execução.
- c) Considerando que o novo art. 840 da CLT impõe que os pedidos sejam certos, e que na execução, na forma do § 2º do art. 879, dos cálculos realizados seja dado vista às partes, RECOMENDA-SE que nas ações de baixa complexidade sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a 25% das sentenças seja proferido de forma líquida, pois comprovado que reduz consideravelmente o prazo médio e a taxa de congestionamento na execução.
- d) Considerando que o PJe-Calc se tornou o programa oficial de liquidação pelo CSJT, DETERMINA-SE que a contadoria mantenha a sua utilização na liquidação das sentenças, orientando os peritos externos a se familiarizarem com a ferramenta, inclusive sobre a facilidade de importação dos cartões ponto (.xls, .csv), para cálculo das horas extras.
- e) Recomenda-se que a liberação de valores ocorra na forma do art. 16 e §2º da Instrução Normativa 36/2012 do TST, DETERMINANDO-SE que conste dos ofícios de liberação a base de cálculo das verbas de natureza salarial liberadas, o número de meses de apuração dos créditos recebidos cumulativamente (RRA) e, se for o caso, o imposto de renda a ser recolhido.
- f) Recomenda-se que sejam mantidos na tarefa "aguardando audiência" apenas os processos com audiência designada.

g) Recomenda-se a utilização da ferramenta GIGS para controle de prazos do PJe.

h) Observar e cumprir as Metas de 2018 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (<http://www.trt12.jus.br/portal/areas/pe/intranet/index.jsp>).

Como forma de acompanhamento dos apontamentos, no prazo de 120 dias a Secretaria da Corregedoria verificará a adoção dos procedimentos acima determinados/recomendados.

18 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor recebeu os advogados Cristiano Toffolo (OAB/SC 14.872), Presidente da Subseção de Xanxerê e Jacson F. M. Lovatel (OAB/SC 11.239), oportunidade em que solicitaram a criação de uma segunda Vara em Xanxerê, tendo sido informado pelo Ex.mo Desembargador que, diante do quadro econômico atual, bem como da redução de processos autuados após a reforma trabalhista, é inviável no momento a criação de Unidades Judiciárias. Solicitaram, então a mudança na jurisdição, transferindo o município de Quilombo para Chapecó. Informaram que os autores reclamam da distância entre o município e a Vara de Xanxerê, pois precisam passar por Chapecó antes de ir à Xanxerê. Além disso, há em Quilombo uma Unidade da Aurora Chapecó. Os Srs. Advogados elogiaram o atendimento dispendido pelos servidores, bem como o prazo de 10 dias deferido pelos Juízes para apresentação de defesa após a audiência inicial, o que aumenta a possibilidade de acordos.

O Ex.mo Desembargador Corregedor informou que encaminhará a solicitação de alterar a jurisdição à Presidência do Tribunal.

19 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Jairo Lanza Nova, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria. Informei que a atuação da Corregedoria, mais do que apenas apontar os erros, é de disseminar as boas práticas encontradas nas Unidades Judiciárias. Parabenizei pelo cumprimento das determinações específicas nos processos analisados, conforme registrado no item 17. Passou-se a tratar das Recomendações e Provimentos expedidos pela Corregedoria, que dizem respeito aos procedimentos de Secretaria:

Com relação ao Provimento 1/2018, informei que o Tribunal gastou mais de R\$ 1.400.000,00 no ano passado com AR e, tendo em vista os cortes orçamentários, é necessário diminuir esta despesa. Por esse motivo foi determinada a

substituição do AR por carta com registro, mais barata;

Quanto à Recomendação 1/2018, informei que, além dos benefícios de se trabalhar com apenas 1 sistema de processo, o CLEC é necessário tendo em vista a unificação dos bancos de dados do SAP1 em Florianópolis, prevista para o final deste ano, por motivos de redução de despesas com licenças da Oracle, que deixará este sistema lento para as Unidades do interior;

Quanto à Recomendação 3/2018, informei da importância de se adotar o PJe-Calc, especialmente pelos servidores, mas também pelos contadores externos e advogados, pois reduzirá o trabalho de Secretaria com as atualizações e geração de guias, bem como facilitará os cálculos para prolação de sentença líquida. Informei também sobre a possibilidade de importação do arquivo dos cálculos feitos pelos contadores externos e advogados, livrando os contadores da Vara do trabalho de redigitá-los para posteriores atualizações;

Em relação ao Provimento 3/2018, informei que o cadastramento antecipado de advogado para recebimento de citação inicial irá reduzir o trabalho de Secretaria e, principalmente, dará maior segurança aos reclamados, tendo a certeza de que receberão as citações iniciais assim que expedidas;

Considerando a revogação do Provimento CR nº 04/2018, sugeri a aplicação do §2º do art. 16 da Instrução Normativa 36/2012 do TST quando da liberação dos valores aos credores, pois acaba com a burocracia do alvará judicial por via da transferência dos valores aos credores diretamente na conta bancária e impõe maior segurança e controle. O secretário comentou os fatos ocorridos na Vara de Criciúma.

O Sr. Diretor concordou com a solicitação feita pelos advogados para transferir a jurisdição do município de Quilombo para Chapecó. Reclamou, também da demora no atendimento da SETIC quando há dificuldades em relação à sala de audiências, o que causa atrasos.

Reclamou, ainda, da demora da Caixa Econômica Federal em dar cumprimento às ordens de liberação de valores. Recomendei, com a anuência do Ex.mo Corregedor que, enquanto a CEF demorar em atender às ordens judiciais, a Secretaria deve priorizar os depósitos no Banco do Brasil.

Por fim, foram discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as recomendações gerais.

20 REUNIÃO COM O JUIZ

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se com os Ex.mos Juízes Régis Trindade de Mello, Titular. Sua Ex.a parabenizou os Magistrados pela melhora na taxa de congestionamento na fase de execução, bem como da posição da Unidade no IGEST, passando de 40º no primeiro levantamento, para 28º no último. O Ex.mo Juiz concordou com a solicitação feita pelos advogados, de alterar a jurisdição de Xanxerê, mudando o município de Quilombo para a jurisdição de Chapecó.

O Ex.mo Desembargador Corregedor informou que encaminhará tal solicitação à Presidência do Tribunal.

21 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor enfatizou a importância das correições ordinárias por oportunizarem o diálogo direto com Magistrados e servidores, permitindo aprimorar as boas práticas dos procedimentos na Unidade. Ressaltou a importância do CLE na unificação dos sistemas, permitindo a centralização dos bancos de dados na capital, da adoção do PJe-Calc, contribuindo para a redução de despesas no Tribunal. Solicitou engajamento dos servidores em participação de cursos de conciliação com o fim de auxiliar os magistrados na realização deste mister. Destacou a importância de a Unidade ter servidores capacitados para ocupar as funções da Secretaria, o que garante o bom funcionamento da Vara. Parabenizou os servidores pela melhora apresentada no IGEST, passando de 40º no primeiro levantamento, para 28º no último. Por fim, o Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a acolhida e solicitou a todos a leitura da ata.

22 ENCERRAMENTO

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e dezoito foi encerrada a inspeção correcional com a disponibilização da presente ata no PROAD nº 9.678/2018, **tendo o Magistrado o prazo de 10 (dez) dias, a partir desta data, para manifestar-se, o que deverá ser realizado em um único ato, sendo consideradas preclusas quaisquer manifestações ou complementações posteriores.** Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional. Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador-Corregedor José Ernesto Manzi, pelo Ex.mo Juiz Régis Trindade de Mello, Titular, e por mim, Cesar Augusto Bedin, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Cesar Augusto Bedin, Geison Alfredo Arisi e Zélio dos Santos, em trânsito, e Natália da Costa, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de

Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

JOSÉ ERNESTO MANZI

Desembargador do Trabalho-Corregedor

RÉGIS TRINDADE DE MELLO

Juiz Titular

CESAR AUGUSTO BEDIN

Secretário da Corregedoria